

LEI MUNICIPAL Nº 1.538/2025

EMENTA: Denomina de Luiz Rivaldo Gregório de Oliveira Rua localizada no Bairro Josmar Parente.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas competências legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Exu-PE APROVOU, em sessão ordinária realizada no dia 21 de agosto de 2025, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Luiz Rivaldo Gregório de Oliveira a rua localizada no Bairro Josmar Parente com inicio na Rua Osmam de Oliveira Campos, com final na Rua José Peixoto de Alencar no bairro Wilson Moreira Saraiva

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Exu, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos órgãos públicos de interesse, o devido cadastramento da nominada rua nos correios, bem como providenciar a identificação e fixação de placa denominativa em local apropriado;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu - PE, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR

- Prefeito -